

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº \_\_\_\_\_/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **DCA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.483.931/0001-37**, referente ao Pregão Presencial nº 65/2012 pode ser financiada com recursos do FUNDEB 40%, uma vez que se trata de materiais para Unidades Escolares e foi verificado equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, onde nem toda a despesa foi classificada na dotação específica. Fica alterada assim a CLAUSULA NONA do contrato, sendo que o valor de **R\$ 3.620,00 (três mil, seiscientos e vinte reais)** passa a ser alocado também na dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2022 – Manut. Do Ensino Básico e Fundamental – FUNDEB40%  
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.620,00 (três mil, seiscientos e vinte reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal